www.mucajai.rr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MUCAJAÍ
DIÁRIO OFICIAL | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PALÁCIO 1º DE JULHO | PREFEITO FRANCISCO RUFINO DE SOUZA | EDIÇÃO ED. 181 - 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO- DIÁRIA

MUCAJAÍ-RR, 06 DE NOVEMBRO DE 2026

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO.....2
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –CPL.....6
CÂMARA DOS VEREADORES.....7
OUTRAS PUBLICAÇÕES.....9

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Prefeito
Francisco Rufino de Souza
Vice-Prefeita
Andréia Pereira de Almeida
Gabinete Executivo
Francivaldo Santos da Silva
Controle Interno
Thallyne Silva Costa
Comissão Permanente de Licitação-CPL
Corregedoria da Ouvidoria da Guarda Civil Municipal
Joelder Lima Bazera
Ouvidoria da Guarda Civil Municipal
Superintendente da Guarda Civil Municipal – GCM
Eliezo Brasil Cesar da Silva
Departamento Do Portal da Transparência
Luan Santos da Silva

Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pessoal- SEMAGP
Waldefran Conceição de Souza
Secretaria Municipal de Educação- SEMED
Antônio Nilson de Almeida Silva
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
Maria do Socorro Resende
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SEMOI
Lúcio Antônio Ribeiro da Siva
Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS

Secretaria Municipal de segurança, trânsito e Defesa Civil
Daniel Fernandes de Sousa Filho
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF
Mairia Peixoto Pereira
Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAG
Francisco Barbosa Cruz
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA
Jaime da Silva Motta Neto
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo-SEMCET
Ramsés Almeida da Silva

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ
Editado pelo Gabinete do Prefeito
Rua João Gomes, 133, centro - Mucajaí
Email: diariomucajai@gmail.com
Site: www.mucajairr.com.br

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ – RR
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

PORTARIA Nº 064/SEMAGP/PMM DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE PARA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL"

O Excelentíssimo Senhor FRANCISCO RUFINO DE SOUSA, Prefeito de Mucajaí - Roraima, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 76, Inciso II da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a Seção II, Subseção VII, Art. 230, da Lei Municipal nº 177/2003;

CONSIDERANDO o Art. 5º da Lei Municipal nº 480/2018;

CONSIDERANDO o Requerimento, Atestado Médico, o Processo Administrativo nº 193/2026;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER Licença Maternidade** à senhora **BRUNA RUFINO DE AZEVEDO**, matrícula 8656-1, servidora efetiva, ocupante do cargo de Professora , lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A referida Licença será pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 02/10/2026 e término em 30/03/2027.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de outubro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mucajaí/RR, Palácio 1º de julho, 22 de outubro de 2026.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajaí-RR

Rua João Gomes, nº 113, Centro * CEP: 69.340-000 * CNPJ: 04.056.198/0001-86
Mucajaí – Roraima – Brasil

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ – RR
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

MUCAJAÍ

PORTARIA Nº 065/SEMAGP/PMM DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE PARA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL"

O Excelentíssimo Senhor FRANCISCO RUFINO DE SOUSA, Prefeito de Mucajaí - Roraima, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 76, Inciso II da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a Seção II, Subseção VII, Art. 230, da Lei Municipal nº 177/2003;

CONSIDERANDO o Art. 5º da Lei Municipal nº 480/2018;

CONSIDERANDO o Requerimento, Atestado Médico, o Processo Administrativo nº 194/2026;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER Licença Maternidade** à senhora **DILCIANE ANANIAS DE LIMA LOPES**, matrícula 9722-1, servidora efetiva, ocupante do cargo de Professora , lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A referida Licença será pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 02/10/2026 e término em 30/03/2027.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de outubro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mucajaí/RR, Palácio 1º de julho, 23 de outubro de 2026.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajaí-RR

Rua João Gomes, nº 113, Centro * CEP: 69.340-000 * CNPJ: 04.056.198/0001-86
Mucajaí – Roraima – Brasil

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ – RR
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

PORTARIA Nº 066/SEMAGP/PMM DE 28 OUTUBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA PARA SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL".

O Excelentíssimo Senhor FRANCISCO RUFINO DE SOUZA, Prefeito de Mucajaí - Roraima, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 76, Inciso II da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a Subseção IV, Art. 223- 225, da Lei Municipal nº 177/2003;

CONSIDERANDO os Atestado Médicos, do Processo Administrativo nº 179/2026;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, com efeitos retroativos, a Licença para Tratamento de Saúde da servidora **NATALIA DA SILVA MENDES**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 8336-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A prorrogação de que trata o artigo anterior compreende o período de 14/10/2026 a 14/11/2026, totalizando 30 (quarenta e cinco) dias de afastamento, conforme atestados médicos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 14/10/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mucajaí/RR, Palácio 1º de julho, 28 de outubro de 2026.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajaí-RR

Rua João Gomes, nº 113, Centro * CEP: 69.340-000 * CNPJ: 04.056.198/0001-86
Mucajaí – Roraima – Brasil

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ – RR
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

PORTARIA Nº 67/SEMAGP/PMM DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE PARA SERVIDORA(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL"

O Excelentíssimo Senhor FRANCISCO RUFINO DE SOUSA, Prefeito de Mucajaí - Roraima, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 76, Inciso II da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a Seção II, Subseção III, Art. 219- 222, da Lei Municipal nº 177/2003;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 186/2026;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade**, requerida pela servidora **REGIVÂNIA ALVES ARAÚJO CRUZ**, matrícula 338-1, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SEMED

Art. 2º A Servidora encontra-se APTA a gozar o **3º Ciclo de 01/06/2014 a 31/05/2019** da Licença Prêmio a que faz jus, **no período de 01/10/2026 a 01/01/2027**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mucajaí/RR, Palácio 1º de julho, 28 de outubro de 2026.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajaí-

Rua João Gomes, nº 113, Centro * CEP: 69.340-000 * CNPJ: 04.056.198/0001-86
Mucajaí – Roraima – Brasil

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

EXTRATO DE CONTRATO N°. 0066/2026

Processo Administrativo n°. 0037/2026 – PREFEITURA/MUCAJAÍ
Concorrência Pública Presencial n° 90009/2026
Contrato Administrativo nº. 0066/2026

Objeto: **Contratação de empresa especializada em reforma e ampliação da (UBS) da Vila Pirilândia no Município de Mucajaí – RR**

- **Emenda Parlamentar:** Emenda Parlamentar Coletiva Impositiva nº 171/2025.
- **Funcional-programática:** 20601.0001.10.302.078.2370 – Reforma de Unidade Básica.
- **Programa de Trabalho:** 15 451 0700 1189 0000 - CONVÊNIO nº 105/2025 – SESAU - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UBS VILA PIRILÂNDIA.
- **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51 – **Obras e Instalações**.
- **Fonte: Fonte:** 1.701
- **Nota Orçamentária:** 20601.0001.25.03859-3, de 31/12/2025
- **Processo:** 20101.095324/2025.53

Prazo de vigência: **150 (cento e cinquenta) dias, enquanto o prazo de execução dos serviços serão de 120 (cento e vinte) dias**, conforme determina a Cláusula Segunda do contrato principal.

Valor total Anual do Contrato: **522.788,60 (Quinhentos e vinte e dois mil e setecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos**)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
PARTES CONTRATUAIS:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ – RR - CNPJ Nº. 04.056.198/0001-86.
CONTRATADA: CONTINENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 19.831.397/0001-91.

Mucajaí-RR, 06 de novembro de 2026.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeitura Municipal de Mucajaí – RR.
CNPJ: 04.056.198/0001-86

www.mucajai.rr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE
MUCAJAÍ
DIÁRIO OFICIAL | PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | PRESIDENTE JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR | EDIÇÃO ED. 181 - 2026

VEREADORES(AS):

PRESIDENTE
VER. JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR

VICE-PRESIDENTE
VER. ELIELMA COSTA CARDOSO

PRIMEIRA SECRETARIA
VER. RAQUEL GADELHA LOPES

SEGUNDO SECRETÁRIO
VER. CLEUDE RODRIGUES DIOLINO

VER. ADÃO DOS SANTOS NASCIMENTO
VER. ARLENE PRADO DE ARAÚJO SOUZA
VER. ELIVANDRO GUIMARÃES DE OLIVEIRA
VER. FRANCISCO ELSON DA CONCEIÇÃO DUARTE
VER. JOH RAYRO FONTES CRUZ
VER. MARIA DO SOCORRO RESENDE
VER. TIAGO CARLOS BRITO

CÂMARA DOS VEREADORES

www.mucajai.rr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE
MUCAJAÍ
DIÁRIO OFICIAL | PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | PRESIDENTE JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR | EDIÇÃO ED. 181 - 2026

OUTRAS PUBLICAÇÕES

OUTRAS PUBLICAÇÕES